



# *Câmara do Município de Novo Itacolomi*

Estado do Paraná

CNPJ 01.522.946/0001-80

e-mail - camara\_nit@ibest.com.br

Rua José Hilário Filho, 349 - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1000 - CEP 86.895-000 - Pr.

## **LEI Nº 364/2007**

**SÚMULA:** AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES COMO ESPECIFICA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:**

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder **REVISÃO GERAL ANUAL DE SALÁRIOS** na proporção de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) nos Subsídios dos Vereadores, referente à revisão concedida aos Servidores Públicos de Novo Itacolomi, por determinação da Lei Municipal nº 302/2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A concessão do reajuste estabelecido pelo caput deste Artigo, tem como base o estatuído nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, e no Provimento 56/05 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A concessão desta revisão observou os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Constituição Federal, e ainda, os dispostos nos recursos existentes no Orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação tendo seus efeitos retroativos à 01/01/2007, revogando as disposições em contrário.

Mesa Executiva em 22 de janeiro de 2007.

### **MESA EXECUTIVA**

**Claldir Ferreira de Paiva**  
PRESIDENTE

**Dejalma dos Santos Franco**  
VICE-PRESIDENTE

**Wilson Romualdo Lopes**  
1º SECRETÁRIO

**Celso de Lima**  
2º SECRETÁRIO